



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 889/2019-GP

Fixa o valor das diárias concedidas aos Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador **Leonardo de Noronha Tavares**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 212 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado a proceder ao reajuste e/ou à atualização monetária do valor da diária paga aos Magistrados;

CONSIDERANDO o disposto no Paragrafo único do art. 3º da Lei nº 7.355, de 10 de dezembro de 2009, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a proceder ao reajuste e/ou à atualização monetária do valor da diária paga aos servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as normativas estabelecidas na Resolução nº 545, de 22 de janeiro de 2015, que fixa os valores das diárias concedidas aos Ministros, Juízes Auxiliares, Magistrados Instrutores e servidores do Supremo Tribunal Federal, e na Resolução nº 73/2009, de 28 de abril de 2009 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO o pleito apresentado pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará-AMEPA, registrado sob o nº PA-EXT2019/00577, que solicita atualização dos valores das diárias.

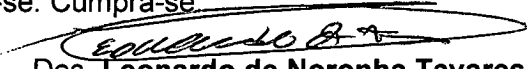
CONSIDERANDO os limites orçamentário e financeiro para as despesas relativas à concessão de diárias, apurados em função dos recursos consignados ao Poder Judiciário do Estado do Pará na Lei Orçamentária-exercício 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias concedidas aos magistrados e servidores do Poder judiciário do Estado do Pará que se deslocarem em consonância com a Portaria nº 1269/2009-GP, de 08 junho de 2009, são fixados conforme tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. **Leonardo de Noronha Tavares**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PUBLICAÇÃO
Publicado na Edição nº <u>6602</u>
Diário da Justiça do Estado de <u>18/2/2019</u>
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência

ROBERTSON



PODER JUDICIÁRIO.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Tabela de Valores de Diárias de Magistrados e Servidores

PORTARIA Nº 889/2019-GP

ANEXO ÚNICO

Descrição	Valor de Diária Estadual, Nacional e Internacional		
	Nacional		Internacional (em U\$)
	Dentro do Estado	Fora do Estado	
Desembargadores e Juízes Auxiliares/Corregedores	R\$ 922,65	R\$ 1.015,70	\$534,58
Juízes de Direito	R\$ 868,40	R\$ 964,92	\$507,85
Servidores (Cargos Comissionados de Direção e Assessoria Superior (CJS) e intermediário (CJI), Analistas Judiciários e Oficial de Justiça Avaliador, e os Cargos de nível Médio e Fundamental)	R\$ 380,70	R\$ 558,64	\$320,74